

Diferimento Parcial com ICMS ST - Art. 108 RICMS/PR

Produto	: Datasul, MFT (Faturamento) 12.1.6	Chamado	: PCREQ-5310
Data da criação	: 19/06/15	Data da revisão	: 26/06/15
País(es)	: Brasil	Banco(s) de Dados	: Progress, Oracle, SQL Server

Importante

Conforme comunicado da Sefaz do Estado do PR, a partir de 01/04/2015 não está mais em vigor o inciso I do § 1º do art. 108 do RICMS/PR que vedava a aplicação do Diferimento Parcial do ICMS em operações sujeitas a Substituição Tributária.

Desta forma, para o cálculo do ICMS nas operações internas sujeitas a Substituição Tributária e com Diferimento Parcial o contribuinte deverá calcular o ICMS próprio com Diferimento e o ICMS-ST sem a aplicação do Diferimento Parcial.

As notas fiscais com esta operação deverão conter o CST 10 (Substituição Tributária) e a alíquota diferida para o ICMS próprio, informando no campo "Informações Adicionais" a operação de Diferimento.

Efetuada alterações na geração da NF-e para adequação do Código de Situação Tributária (CST) do ICMS para operações internas sujeitas a Substituição Tributária e com aplicação de Diferimento Parcial de ICMS.

Alterações Realizadas

FT0515A (Código Situação Tributária ICMS)

A API **FT0515A** é responsável por retornar o CST do ICMS para a NF-e conforme parâmetros da natureza de operação e do item da nota fiscal. Para atender a orientação de envio da NF-e quando da operação de Substituição Tributária e Diferimento Parcial, a CST 10 (Substituição Tributária) deverá ter precedência em relação a CST 51 (Diferimento).

Cálculo Diferimento - Alíquota Diferida - BODI317IM1BR - REAPI190B - RE2905

A regra de cálculo do Diferimento do ICMS não prevê a geração de uma alíquota diferida, e sim da aplicação do % de Diferimento sobre o ICMS total calculado. Exemplo:

1. Valor da Mercadoria R\$ 1.000,00 (a)
2. Alíquota do ICMS 18% (b)
3. Valor do ICMS da operação (18% de R\$ 1.000,00) R\$ 180,00 (c) = (a) x (b)
4. Percentual do ICMS diferido 33,33% (Previsto na legislação do Estado ou no Regime Especial concedido) (d)
5. Valor do ICMS diferido (33,33% de R\$ 180,00) R\$ 60,00 (e) = (c) x (d)
6. Valor do ICMS devido (R\$ 180,00 – R\$ 60,00) R\$ 120,00 (f) = (c) – (e)

Desta forma, quando da operação de Diferimento com Substituição Tributária, devido à necessidade do envio da Alíquota com diferimento, será alterada a regra de cálculo do Diferimento. Exemplo:

1. Valor da Mercadoria R\$ 1.000,00 (a)
2. Alíquota do ICMS 18% (b)
3. Valor do ICMS da operação (18% de R\$ 1.000,00) R\$ 180,00 (c) = (a) x (b)
4. Percentual do ICMS diferido 33,33% (Previsto na legislação do Estado ou no Regime Especial concedido) (d)
5. Alíquota com Diferimento (33,33% de 18) = 12%. (e) = (b) x (d). Valor inteiro arredondado.
6. Valor do ICMS devido (Base ICMS * Alíquota com Diferimento) R\$ 1000,00 * 12% (f) = (a) * (e)
7. Valor do ICMS diferido (Valor do ICMS da operação - Valor do ICMS devido) R\$ 180,00 – R\$ 120,00 (g) = (c) - (f)

Importante

Devido ao cálculo realizado de forma diferente quando ICMS-ST as operações poderão ter diferença do ICMS Diferido. É necessário devido às regras de validação da NF-e para a CST 51 e CST 10 para que seja evitada a rejeição da nota fiscal. As alterações realizadas nos programas de cálculos do ICMS visam realizar o cálculo do Diferimento quando da operação de Substituição Tributária conforme o segundo exemplo, ou seja, calculando e armazenando o valor do Diferimento utilizando uma Alíquota Diferida e gravando a Alíquota Diferida no Item da Nota Fiscal.

NF-e – Grupo ICMS CST 10 – AXSEP027

Com relação à operação de Substituição Tributária e Diferimento Parcial ICMS, o sistema deverá gerar NF-e com CST 10 enviando na alíquota do ICMS Próprio (<p>ICMS>) a “Alíquota Diferida” para a correta validação do ICMS Próprio (com diferimento) calculado.

ICMS não incluso no Preço – BODI317PR – PRAPI001

Com relação à operação de Substituição Tributária e Diferimento Parcial ICMS o cálculo para inclusão do ICMS no preço final, deverá verificar se a operação irá ter Substituição Tributária para calcular corretamente o ICMS a ser incluso conforme regra de cálculo do item Cálculo Diferimento – Alíquota Diferida.

Mensagem NF-e – BODI317EF2 – BOIN090

Para as notas fiscais geradas com diferimento de ICMS deverá constar no campo **Informações Adicionais** uma observação indicando a operação e valores. A mensagem a ser gerada no Diferimento Parcial deverá ser cadastrada no **FT0609** e posteriormente serão substituídas as tags no faturamento conforme procedure **formatarObservacaoNota**. Atualmente o sistema contempla apenas as tags **##26** (Inciso) e **##27** (Valor Diferido).

Realizada alteração nos programas de geração de mensagem da NF para inclusão de tag que irá contemplar o valor total de ICMS da nota fiscal sem diferimento (**##28**).

Efetuada também alteração no cadastro de mensagens **CD0405** para inclusão das variáveis relacionadas ao Diferimento Parcial conforme detalhes abaixo:

Tag	Conteúdo	Valor
##26	Inciso	y – Número do Inciso do Diferimento Parcial (##26)
##27	Valor do Diferimento Parcial	z – Valor do Diferimento Parcial (##27)
##28	Valor ICMS Total	1 – Valor Total do ICMS Sem Diferimento (##28)

Para viabilizar essa melhoria, é necessário aplicar o pacote de atualizações (*Patch*) deste chamado.

Procedimento para Implementação

O sistema é atualizado logo depois da aplicação do pacote de atualizações (*Patch*) deste chamado.

Procedimento para Utilização

1. Nota fiscal de saída com ST e diferimento.
 - Parametrização de natureza de operação para cálculo de substituição tributária;
 - Parametrização do **FT0609** para diferimento de ICMS;
 - Geração de nota Fiscal de saída com Item/UF Parametrizado com diferimento e natureza com ST;
 - Conferência dos valores da CST (10) do ICMS no XML da NF-e.
2. Nota fiscal de saída com diferimento.
 - Parametrização do **FT0609** para diferimento de ICMS;
 - geração de nota fiscal de saída com item/uf parametrizado com diferimento;
 - Conferência dos valores da CST (51) do ICMS no XML da NF-e.
3. Nota fiscal de saída sem ICMS incluso no preço. Cálculo com diferimento, com/sem ST.
 - Parametrização do **FT0301** para ICMS não incluso no preço;
 - Parametrização de Natureza de Operação para cálculo de Substituição Tributária;
 - Geração de Nota Fiscal de Saída com Item/UF Parametrizado com Diferimento e Natureza com ST;
 - Conferência dos valores da CST (10) do ICMS no XML da NF-e;
 - Geração de nota fiscal de saída com item/UF parametrizado com diferimento e natureza sem ST;
 - Conferência dos valores da CST (51) do ICMS no XML da NF-e.
4. Nota fiscal de entrada (Devolução) com diferimento e ST (NF faturamento)
 - parametrização de natureza de operação para cálculo de substituição tributária;
 - Parametrização do **FT0609** para diferimento de ICMS;
 - Geração de nota fiscal de saída com item/UF parametrizado com diferimento e natureza com ST;
 - Conferência dos valores da CST (10) do ICMS no XML da NF-e.
5. Nota fiscal de entrada (Devolução) com diferimento e ST (Nota própria)
 - Geração de Nota Fiscal de Saída com Item/UF Parametrizado com Diferimento e Natureza com ST.
 - Conferência dos valores da CST (10) do ICMS no XML da NF-e
6. Validação da mensagem da NF-e.
 - Validação da tag infCpl no XML da NF-e.
 - Validação das informações nas tags **##26**, **##27**, **##28**.
7. Validação cadastro **CD0405** (executar via **cd0405a**)

- 3 Variáveis disponíveis no menu suspenso do campo texto da Mensagem.

Informações Técnicas

Tabelas Utilizadas	diferim-parcial-icms item-doc-est it-nota-fisc it-nota-fisc.cd-trib it-nota-fisc.ind-icm-ret wt-it-imposto
Rotinas Envolvidas	FT0515A - API Código Situação Tributária ICMS BODI317EF - BO Efetivação Cálculo da Nota BODI317IM1BR - BO Cálculo Impostos da Nota AXSEP027 - Envio XML da NF-e Layout 3.10 BODI317EF2 - BO Efetivação Cálculo da Nota 2 REAPI190B - API Geração Documentos RE2905 - Atualização Documento Recebimento PRAPI001 - API Apuração Impostos e Custos BOIN090 - BO Documentos BODI317PR - BO Preparação Faturamento CD0405 - Cadastro de Mensagens
Sistemas Operacionais	Windows/Linux
Número do Plano	-